

Tapejara, 04e abril de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

Ao cumprimenta-los, venho por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para **Contratação de Palestra show com Jorge Trevisol evento alusivo ao Dia das mães, que acontecerá no dia 15 de maio** por meio de Inexigibilidade, para atender as demandas necessárias para a Secretaria, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos em anexo.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti -977.780.790.20

PROTOCOLO Nº 2346
Data: 06/04/2024
Ana Paula Bugone



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

Necessidade da Administração: Contratação de profissional especializada para ministrar palestra show em comemoração ao Dia das Mães.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a contratação de uma palestra show em comemoração ao Dia das Mães, abordando temas relacionados a motivação, acolhimento e conhecimento, sobre questões relacionadas às mães que será ministrada por Jorge Trevisol e acontecerá no dia 15 de maio de 2024, nas dependências do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Dia das Mães é uma data comemorativa em homenagem às Mães. É fundamental que a Secretaria da Cultura, juntamente com a EMATER, se engajem ativamente nessa celebração promovendo um momento para demonstrar amor, gratidão e apreciação pelas mães, reconhecendo seu papel importante na família e na sociedade.

A palestra “Dia das Mães: Laços inquebráveis, uma palestra de Amor e Gratidão”, é considerada adequada para atender a esses objetivos devido ao seu conteúdo relevante e impactante, que aborda questões fundamentais para o público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo da contratação da palestra com Jorge Trevisol é proporcionar um momento de reflexão, motivação e diversão para as Mães presentes no evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso III do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.1. Das hipóteses de sanções

4.2. Sujeição as seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certamente: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimulado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução



- contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da palestra são mães e o público em geral.

6. LOCAL, DATA E DURAÇÃO

Local: Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira – Tapejara/RS

Data: 15 de maio de 2024 – com início às 19:30min

Duração: A palestra terá duração de 02:00 horas

Palestrante: Jorge Trevisol



Tema: Dia das Mães: Laços inquebráveis uma palestra de amor e gratidão.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 02 (um) mês, a contar a partir da assinatura do contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização da prestação do serviço decorrente da presente contratação será exercida pela servidora indicada abaixo, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 8.3. **O contrato será fiscalizado pela servidora Mara Cristina Benetti.**
- 8.4. **O contrato será gerenciado pelo Chefe de Gabinete Rodrigo Dalmina.**

9. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO



O preço a ser pago pelo contratante pelo serviço objeto do presente instrumento, será de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), e será pago em uma única parcela, posterior à apresentação da nota fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para execução do presente objeto, optou-se pela palestrante **Jorge Trevisol**, cuja formação e qualificações estão descritas em sua proposta. Sua formação como Filósofo e psicólogo, mestre em psicologia e em espiritualidade pela universidade Gregoriana de Roma-Itália e doutor em educação pela Puc em Porto alegre, atua como psicoterapeuta, professor, palestrante, escritor cantor e compositor. Tem muitos anos de experiência em psicoterapia, dinâmicas de grupo, desenvolvimento integral do ser humano . Palestrante a quatro anos consecutivos no congresso internacional da felicidade, obras mais conhecidas são Segredo de Interioridade, A Ferida Original, Labirintos da Alma e vários cds gravados. Realiza encontros na área da saúde, educação, no meio empresarial e nos diferentes grupos sociais resgatando o sentido existencial e o propósito essencial do indivíduo e das diferentes instituições .Nessa conformidade, considerando que a escolha, segundo o teor do §3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a escolhida reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a mesma é a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 7.440,00
(Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida
decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 04 de abril de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti
Coordenadora
de espaço público e cultural
(Fiscal do Contrato)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

Necessidade da Administração: Contratação de profissional especializada para ministrar palestra em comemoração ao Dia das mães.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para a contratação de profissional especializada para ministrar palestra show a ser realizada no Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira em 15 de maio de 2024, com o propósito de comemorar o Dia das Mães, considerando os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta contratação visa garantir a qualidade, relevância e impacto da palestra para o público-alvo e atender às necessidades específicas da organização.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Dia das mães é um momento para demonstrar amor, gratidão e apreciação pelas mães reconhecendo seu papel importante na família e na sociedade. É fundamental que a Secretaria da Cultura, juntamente com a EMATER, se engajem ativamente para planejar um dia especial para as mães.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a realização da decoração de Páscoa tem natureza de bens e serviços comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” e Art. 74, inciso III, alínea “f”, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de 01 (uma) palestra show com Jorge Trevisol com duração de 2 horas , com o tema “Dia das Mães:

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O objeto desta presente contratação se enquadra no conceito de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, portanto, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme previsto no Art. 6, inciso XVIII, alínea “f” e Artigo 74, inciso III, alínea “f” ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 5.111/2022, tomando como base para aferição do valor.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 7,440,00
(Sete mil quatrocentos e quarenta reais)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende contratar o profissional Jorge Trevisol, cuja formação e qualificações estão descritas em sua proposta, para ministrar palestra show motivacional e descontraída para o publico em geral.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a comemoração do Dia das Mães. Espera-se que as mães possam ter um momento de descontração e motivação para celebrar o dia delas .

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

- A. Por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei Federal nº 14.113/2021;
- B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;

C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 04 de abril de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município de Tapejara

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti
Coordenadora de
Espaço Público e Culturais.
(Fiscal do Contrato)